



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA**

RESULTADO

A Presidente da Comissão Examinadora de Concurso Público 001/2010 do Município de PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de recursos referente à DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA, **com aviso divulgado no D.O.E./MT em 19/03/2010, nos termos seguintes:**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
003	AUXILIAR DE MONITORA	Nível Superior Completo em Pedagogia
RECORRENTE:		
LUCILENE DURAN KLEIN		
<p>Objeto do recurso: A candidata apresentou recurso requerendo a disponibilização do cartão de resposta para análise e confrontação a fim de esclarecer a quantidade de pontuação acertada, uma vez que pela conferência das respostas apostas no Caderno de Provas com o Gabarito Oficial, a candidata alega que obteve 52% (cinquenta e dois por cento) da prova, o que acarretaria a sua aprovação.</p>		
<p>Decisão do Recurso: Parcialmente Deferido.</p> <p>Comunicamos a candidata que a mesma acertou 02 questões da prova de Língua Portuguesa(Peso 2) totalizando 04 pontos; 06 questões da prova de Conhecimentos Gerais(Peso 2) totalizando 12 pontos, e acertou 08 questões de Conhecimentos Específicos(Peso 4) totalizando 32 pontos, sendo a sua pontuação final total de <u>48 pontos</u> conforme divulgado na Relação de Resultado Parcial do Concurso Público 001/2010 para os Cargos sem Prova Prática.</p> <p>Encontra-se a disposição com a COMISSÃO EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO 001/2010, conforme solicitado, uma cópia do cartão de resposta para verificação pela candidata, e também o Relatório de Candidato (Gabarito), constando o detalhamento da pontuação obtida em cada uma das matérias pela candidata.</p>		



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
013	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Nível Superior Completo em Pedagogia
RECORRENTE:		
MARIA JOSE MACHADO PENARIOL LUZINE		
<p><u>Objeto do recurso:</u> A candidata recorre requerendo 5 pontos referente a contagem de título de especialização, alegando que entregou DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO de especialização em Educação Infantil e Letramento. Solicita também a revisão da sua redação, alegando que na mesma havia argumentos suficientes para uma melhor nota.</p>		
<p><u>Decisão do Recurso:</u> INDEFERIDO.</p> <p>O documento apresentado pela candidata na data de entrega de Títulos em 28 de fevereiro de 2010, dia da realização da Prova Escrita, conforme estipulado no Item 11.4 do Edital, não é certificado ou diploma oficial, sendo incompatível ao solicitado na letra "c" do item 11, conforme o item 11.3 do Edital, tendo sido indeferido por este motivo, conforme anteriormente discriminado na Relação de Pontuação dos Títulos.</p> <p>A correção da redação foi realizada em conformidade ao disposto nos itens 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso 001/2010, sendo todos os critérios sistematicamente obedecidos, demonstrando ao final uma redação com pontos de incompatibilidade com os critérios definidos no edital. Observa-se ainda, o disposto no item 20.12 do Edital.</p>		



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade Requisitos Exigidos
013	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Nível Superior Completo em Pedagogia
RECORRENTE:		
SIMONE SOARES RISSATO		
<p>Objeto do recurso: A candidata recorreu solicitando a atribuição de 5,0(cinco) pontos aos títulos constantes do item 11 do Edital 001/2010, tendo como base a análise dos títulos apresentados, conforme atestado e cópias autenticadas em anexo ao recurso.</p>		
<p>Decisão do Recurso: INDEFERIDO.</p> <p>A candidata solicitou pontuação para mais de um título, o que é incompatível em conformidade ao estipulado no item 11.2. do edital do concurso 001/2010, pois a pontuação de títulos não é cumulativa, sendo considerado apenas o título de maior pontuação, conforme abaixo:</p> <p>...</p> <p>11.2. <u>Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras "a", "b", "c" e "d" do item 11 só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação. (GRIFO NOSSO)</u></p> <p>Por este motivo, a pontuação deferida parcial para a candidata foi de 0,5 pontos, correspondente a Letra A.1 do Item 11.</p> <p>O documento apresentado pela candidata na data de entrega de Títulos em 28 de fevereiro de 2010, dia da realização da Prova Escrita, conforme estipulado no Item 11.4 do Edital, solicitando pontuação de 5,0(cinco) pontos referentes a Letra c) Especialização não é certificado ou diploma oficial, sendo incompatível ao solicitado na letra "c" do item 11, conforme o item 11.3 do Edital, tendo sido indeferido por este motivo, conforme anteriormente discriminado na Relação de Pontuação dos Títulos.</p>		

Este Resultado de Julgamento de Recursos encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos www.pedrapreta.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Examinadora do Concurso.

Pedra Preta/MT, 26 de Março de 2010.

**LUCI APARECIDA TEIXEIRA
PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO**